

Documentação necessários para registro de óbito, xerox e original:

Apresentar os seguintes documentos para efetuar o registro de óbito:

- Declaração de Óbito, emitida pelo hospital (D.O);
- RG e CPF do falecido(a);
- Comprovante de residência do falecido(a);
- CNH do falecido(a);
- Carteira de Trabalho do falecido(a) (CTPS);
- Título de eleitor do falecido(a) ou certidão eleitoral emitida pelo cartório eleitoral;
- Se solteiro(a) (certidão de nascimento);
- Se casado(a) (certidão de casamento);
- Se divorciado(a) ou separado(a) judicialmente (certidão de casamento com averbação de divórcio ou da separação);
- Se viúvo(a) (certidão de casamento com averbação do óbito ou certidão de óbito junto com a certidão de casamento);
- Nome dos filhos do falecido(a);
- Se for aposentado(a), trazer comprovante com número do benefício ou cartão com o número do benefício;

INFORMAÇÕES:

PRAZO PARA REGISTRO DE ÓBITO: Até (15) dias corridos após a data de falecimento. Passando o prazo, o registro somente poderá ser efetuado através de ordem judicial.

QUEM DEVE DECLARAR O ÓBITO: parente mais próximo do(a) falecido(a). O declarante deverá ser maior de 18 anos e deverá apresentar seu RG e CPF ou CNH e comprovante de residência para efetuar o registro.

Documentação necessários para registro de óbito, xerox e original:

Apresentar os seguintes documentos para efetuar o registro de óbito:

- Declaração de Óbito, emitida pelo hospital (D.O);
- RG e CPF do falecido(a);
- Comprovante de residência do falecido(a);
- CNH do falecido(a);
- Carteira de Trabalho do falecido(a) (CTPS);
- Título de eleitor do falecido(a) ou certidão eleitoral emitida pelo cartório eleitoral;
- Se solteiro(a) (certidão de nascimento);
- Se casado(a) (certidão de casamento);
- Se divorciado(a) ou separado(a) judicialmente (certidão de casamento com averbação de divórcio ou da separação);
- Se viúvo(a) (certidão de casamento com averbação do óbito ou certidão de óbito junto com a certidão de casamento);
- Nome dos filhos do falecido(a);
- Se for aposentado(a), trazer comprovante com número do benefício ou cartão com o número do benefício;

INFORMAÇÕES:

PRAZO PARA REGISTRO DE ÓBITO: Até (15) dias corridos após a data de falecimento. Passando o prazo, o registro somente poderá ser efetuado através de ordem judicial.

QUEM DEVE DECLARAR O ÓBITO: parente mais próximo do(a) falecido(a). O declarante deverá ser maior de 18 anos e deverá apresentar seu RG e CPF ou CNH e comprovante de residência para efetuar o registro.